



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 01
Proc: Nº 1202/03

MENSAGEM Nº 46/01

Barueri, 21 de setembro de 2001.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que cria, no SQEPI – Subquadro de Pessoal Operacional e Administrativo, integrante do Anexo III – Tabela I, da Lei Complementar nº 87, de 8 de dezembro de 2000, mais 60(sessenta) vagas para o emprego público de “Guarda Civil Municipal”.

Como se recorda, a Lei nº 1.217, de 29 de março de 2001, autorizou a celebração de convênios de cooperação técnica, operacional e financeira com empresas, entidades e instituições financeiras, para atuação da Guarda Civil Municipal em bairros ou locais específicos do Município.

A formalização desses convênios, como é certo implicará a necessidade de alocação de integrantes da Guarda Civil Municipal, para atender os encargos que o Município assumirá em decorrência desses ajustes.

Mais recentemente, a Lei 1.229, de 29 de junho de 2001, criou a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil, para atendimento de situações de catástrofe e calamidade pública.

Também no tocante à COMDEC, a atuação da citada Corporação é de suma relevância.

Sucedo, todavia, que com o atual contingente, a Guarda Civil Municipal está totalmente impossibilitada de atender a demanda proveniente dessas medidas.

Em função disso, torna-se inadiável o aumento do número de vagas da Corporação, de forma a que possa o Município celebrar os convênios de que trata a Lei nº 1.217, de 29 de março de 2001, bem como implantar e fazer funcionar a COMDEC, daí a presente propositura.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

9



Fls : N° 02
Proc: N° 1202/01

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

GILBERTO MAÇEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jaques Artur Munhoz
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.